



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Franca apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a aprovação de contas da Prefeitura Municipal de Franca do Exercício Financeiro do ano de 2021.

Considerando o recebimento dos autos **eTC – 00007296.989.20-5**, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que analisou a prestação de contas da municipalidade sobre o exercício 2021, cujo teor favorável à aprovação das referidas contas foi acolhido pelo relatório da Comissão que este subscreve e;

À luz do disposto no art. 228, § 4º, da Resolução nº 560/2016, Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, a Comissão de Finanças e Orçamento apresenta a seguinte propositura, acreditando ser matéria pacífica e esperando a sua aprovação pelos nobres pares desta casa.



PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº /23

*Dispõe sobre a aprovação das contas da
Prefeitura Municipal de Franca sobre o
exercício de 2021, e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A :

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Franca relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2021, prevalecendo o Parecer Prévio elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Franca, 26 de outubro de 2023

Gilson Pelizaro
Presidente

Ilton Ferreira
Vice-Presidente

Lurdinha Granzotte
Relatora

Kaká
Relator

Ronaldo Carvalho
Relator